

Portaria n.º 34/92/M

de 10 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Encarregado do Governo o orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar, para o ano de 1992, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, com efeitos desde 1 de Janeiro de 1992, o orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de 1992, o qual faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa, no montante de MOP 80 384 000,00.

Governo de Macau, aos 30 de Janeiro de 1992.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

**Orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar,
relativo ao ano económico de 1992**

Classificação Económica			Designação da Receita	Importâncias	
Capº	Grupo	Artº		Por Artigos	Por Capítulos
			<u>RECEITAS CORRENTES:</u>		
03	00	00	Taxas, multas e outras penalidades:		
03	01	00	Taxas:		
03	01	01	Taxas e propinas dos estabelecimento de ensino.....		-----
04	00	00	Rendimentos de propriedade:		
04	03	00	Juros - Outros sectores:		
04	03	01	Juros dos depósitos bancários....		\$ 3.000.000,00
05	00	00	Transferências:		
05	01	00	Sector público:		
05	01	01	Subsídio do Governo do Território.....	\$60.480.000,00	
05	01	02	Subsídio da Caixa Económica Postal.....	\$ 7.500,00	\$60.487.500,00
05	02	00	Empresas Públicas:		
05	02	01	Subsídio de Autoridade Monetária e Cambial de Macau.....		\$ 140.000,00
08	00	00	Outras Receitas Correntes:		
08	01	00	Receitas eventuais e não especificadas.....		\$ 5.000,00
08	02	00	Reembolsos dos ex-bolseiros.....		\$ 2.000.000,00
08	03	00	Renda do aluguer da Pousada de Juventude de Cheoc Van.....		\$ 30.000,00
			<u>RECEITAS DE CAPITAL:</u>		
13	00	00	Outras receitas de capital:		
13	01	00	Saldo das contas dos anos findos.		\$14.716.500,00
14	00	00	Reposições não abatidas nos pagamentos.....		\$ 5.000,00
			TOTAL.....		\$80.384.000,00

Classificação Económica					Designação da Despesas	Importâncias	
Capº	Gr.	Artº	No.	Alí.		Por Números	Por Artigos
					DESPESAS CORRENTES:		
01	00	00	00		Pessoal		
01	01	00	00		Remunerações certas e permanentes.	\$	65.000,00
01	01	05	00		Salários do pessoal eventual		
01	01	05	01		Salários.....		-----
01	02	00	00		Remunerações acessórias		
01	02	01	00		Gratificações variáveis ou eventuais.....		-----
01	02	03	00		Horas extraordinárias.....	\$	20.000,00
01	02	03	00	01	Trabalho extraordinário.....		-----
01	02	04	00		Abono para falhas.....		-----
01	02	05	00		Senhas de presença.....	\$	30.000,00
01	06	00	00		Compensação de encargos		
01	06	03	00		Deslocações -- Compensação de encargos		
01	06	03	01		Ajudas de custo de embarque.....	\$	6.000,00
01	06	03	02		Ajudas de custo diárias.....	\$	20.000,00
01	06	03	03		Outros abonos -- Compensação de encargos.....	\$	3.000,00
02	00	00	00		Bens e serviços		
02	01	00	00		Bens duradouros		
02	01	04	00		Material de educação, cultura e recreio.....	\$	5.000,00
02	01	06	00		Material honorífico e de representação.....		-----
02	01	07	00		Equipamento de secretaria.....	\$	100.000,00
02	01	08	00		Outros bens duradouros.....	\$	15.000,00
02	02	00	00		Bens não duradouros		
02	02	02	00		Combustíveis e lubrificantes.....		-----
02	02	04	00		Consumos de secretaria.....	\$	100.000,00
02	02	07	00		Outros bens não duradouros.....	\$	5.000,00
02	03	00	00		Aquisição de serviços		
02	03	01	00		Conservação e aproveitamento de bens.....	\$	30.000,00
02	03	02	00		Encargos das instalações		
02	03	02	01		Energia eléctrica.....		-----
02	03	02	02		Outros encargos das instalações...		-----
02	03	04	00		Locação de bens.....		-----
02	03	05	00		Transportes e comunicações		
02	03	05	02		Transportes por outros motivos...	\$	20.000,00
02	03	05	02	01	Primeiras passagens, de férias e de regresso para bolseiros.....	\$	650.000,00
02	03	05	02	02	Prémios a estudantes.....	\$	25.000,00
02	03	05	03		Outros encargos de transportes e comunicações.....		-----
02	03	06	00		Representação.....	\$	30.000,00
02	03	07	00		Publicidade e propaganda	\$	40.000,00
02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	01		Estudos e trabalhos especiais....	\$	10.000,00
02	03	09	00		Encargos não especificados.....	\$	10.000,00
05	00	00	00		Outras despesas correntes		
05	02	00	00		Seguros		
05	02	01	00		Pessoal.....		-----
05	02	02	00		Material.....		-----

Classificação Económica					Designação da Despesas	Importâncias	
Cap ^º	Gru.	Art ^º	No.	Alí.		Por Números	Por Artigos
05	02	04	00		Viaturas.....		-----
05	04	00	00		Diversas:		
05	04	00	00	01	Subsídio de propinas.....	\$	22.000.000,00
05	04	00	00	02	Subsídios a alunos bolseiros.....	\$	400.000,00
05	04	00	00	03	Bolsas de Estudo.....	\$	35.000.000,00
05	04	00	00	04	Despesas eventuais e não especi- ficadas.....	\$	20.000,00
05	04	00	00	05	Subsídios de alojamento.....	\$	1.000.000,00
05	04	00	00	06	Seguro escolar.....	\$	650.000,00
05	04	00	00	07	Fornecimento de refeições.....	\$	13.000.000,00
05	04	00	00	08	Subsídio para aquisição de uni- formes e material escolar.....	\$	7.000.000,00
05	04	00	00	09	Despesas com edição de livros diversos.....		-----
05	04	00	00	10	Encargos com a saúde.....	\$	100.000,00
05	04	00	00	11	Dotação provisional.....	\$	30.000,00
					DESPESAS DE CAPITAL		
07	00	00	00		Outros investimentos		
07	06	00	00		Construções diversas.....		-----
07	09	00	00		Material de transporte.....		-----
					TOTAL.....		\$ 80.384.000,00

Fundo de Acção Social Escolar, em Macau, aos 20 de Novembro de 1991. — A Comissão Administrativa, *Maria Edith da Silva*, presidente. — *Ausenda Maria Azevedo Vieira*, vogal — *José António da Amada Izidro*, vogal.

訓 令 第三四/ 九二/ M號 二月十日

按照五月三十日第四二/ 八八/ M號法令第二條二款之規定，一九九二年度學生福利基金專有預算已呈交護理總督核准。

經聽取諮詢會之意見；

護理總督行使澳門組織章程第一六條一款 b 及 e 項所賦予之權力，著令如下：

獨一條 —— 核准及由一九九二年一月一日起執行學生福利基金有關一九九二經濟年度專有預算，該預算為本訓令之一部份，並由有關行政委員會成員簽署，其金額為澳門幣捌仟零叁拾捌萬肆仟元正 (MOP\$80,384,000.00)。

一九九二年一月三十日於澳門政府

著頒行

護理總督 黎祖智

學生福利基金一九九二經濟年度專有預算

經濟分類	收入名稱	金額	
		條	章
	經常收入		
03 00 00	稅款，罰款及其他罰金：		
03 01 00	稅捐：		
03 01 01	學校稅款及學費.....		-----

經濟分類	收入名稱	金額	
		條	章
04 00 00	財產收益：		
04 03 00	利息----其他方面：		
04 03 01	銀行存款利息.....		\$ 3,000,000.00
05 00 00	轉帳：		
05 01 00	公共方面：		
05 01 01	地區政府津貼.....	\$60,480,000.00	
05 01 02	郵政儲金局津貼.....	\$ 7,500.00	\$60,487,500.00
05 02 00	公共企業：		
05 02 01	澳門貨幣暨匯兌監理署津貼...		\$ 140,000.00
08 00 00	其他經常收入：		
08 01 00	臨時及未列明之收入.....		\$ 5,000.00
08 02 00	助學金受益人還款.....		\$ 2,000,000.00
08 03 00	租賃竹灣青年渡假屋租金.....		\$ 30,000.00
	資本收入：		
13 00 00	其他資本收入：		
13 01 00	歷年帳目結餘.....		\$14,716,500.00
14 00 00	未沖銷之撥回.....		\$ 5,000.00
	總額.....		\$80,384,000.00

經濟分類	支出名稱	金額	
		款	條
	經常支出：		
01 00 00 00	員工		
01 01 00 00	確定及持續報酬		\$ 65,000.00
01 01 05 00	臨時員工薪金		
01 01 05 01	薪金.....		-----
01 02 00 00	額外報酬		
01 02 01 00	不固定或臨時津貼.....		-----
01 02 03 00	超時津貼.....	\$	20,000.00
01 02 03 00 01	額外工作.....		-----
01 02 04 00	錯數津貼.....		-----
01 02 05 00	出席費.....	\$	30,000.00

經濟分類	支出名稱	金額	
		款	條
01 06 00 00	開支補償		
01 06 03 00	出外工幹 — 開支補償		
01 06 03 01	啓程津貼.....	\$	6,000.00
01 06 03 02	每日津貼.....	\$	20,000.00
01 06 03 03	雜項津貼 — 開支補償.....	\$	3,000.00
02 00 00 00	財產及服務		
02 01 00 00	耐用財產		
02 01 04 00	教育、文化及康樂物料.....	\$	5,000.00
02 01 06 00	具紀念性及代表性物料.....		-----
02 01 07 00	辦公室設備.....	\$	100,000.00
02 01 08 00	其他耐用財產.....	\$	15,000.00
02 02 00 00	非耐用財產		
02 02 02 00	燃油及潤滑劑.....		-----
02 02 04 00	辦公室消耗.....	\$	100,000.00
02 02 07 00	其他非耐用財產.....	\$	5,000.00
02 03 00 00	服務之取得		
02 03 01 00	財產之保養及利用.....	\$	30,000.00
02 03 02 00	裝置費用		
02 03 02 01	電費.....		-----
02 03 02 02	裝置雜項支出.....		-----
02 03 04 00	財產租賃.....		-----
02 03 05 00	運輸與交通		
02 03 05 02	其他用途之運載.....	\$	20,000.00
02 03 05 02 01	助學金受益人首次渡假及回程..	\$	650,000.00
02 03 05 02 02	給予學生之獎項.....	\$	25,000.00
02 03 05 03	運輸與交通雜項支出.....		-----
02 03 06 00	交際費.....	\$	30,000.00
02 03 07 00	廣告及宣傳.....	\$	40,000.00
02 03 08 00	各類特定工作		
02 03 08 01	研究及特別工作.....	\$	10,000.00
02 03 09 00	未列明之負擔	\$	10,000.00
05 00 00 00	其他經常支出		
05 02 00 00	保險費		
05 02 01 00	員工.....		-----
05 02 02 00	物料.....		-----
05 02 04 00	車輛.....		-----
05 04 00 00	雜項：		
05 04 00 00 01	學費津貼.....	\$22,000,000.00	
05 04 00 00 02	助學金學生津貼.....	\$	400,000.00
05 04 00 00 03	助學金.....	\$35,000,000.00	
05 04 00 00 04	臨時及未列明費用.....	\$	20,000.00
05 04 00 00 05	住宿津貼.....	\$	1,000,000.00
05 04 00 00 06	學生保險	\$	650,000.00
05 04 00 00 07	膳食供應.....	\$13,000,000.00	

經濟分類 章組條款項	支出名稱	金額	
		款	條
05 04 00 00 08	購買校服及學習用具津貼.....		\$ 7,000,000.00
05 04 00 00 09	各書籍出版費用.....		-----
05 04 00 00 10	衛生負擔.....		\$ 100,000.00
05 04 00 00 11	預算撥款.....		\$ 30,000.00
	資本支出：		
07 00 00 00	其他投資		
07 06 00 00	各類建設.....		-----
07 09 00 00	運輸物料.....		-----
	總額.....		\$80,384,000.00

一九九一年十一月二十日於學生福利基金

行政委員會主席 施綺蓮
委員 韋貞德
委員 施偉明

Portaria n.º 35/92/M
de 10 de Fevereiro

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em vista o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos do Despacho n.º 7/GM/92, de 22 de Janeiro, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. São emitidos e postos em circulação neste território, a partir do dia 1 de Março de 1992, selos postais alusivos à emissão extraordinária, «Portas e janelas de Macau» nas quantidades e taxas seguintes:

100 000 selos da taxa de \$ 1,70

100 000 selos da taxa de \$ 3,00

100 000 selos da taxa de \$ 3,50

100 000 selos da taxa de \$ 4,20

Governo de Macau, 1 de Fevereiro de 1992.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 11/GM/92

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial para realizar a inspecção sanitária dos candidatos ao 2.º Turno/SST/Normal/1992, masculinos e femininos, e 2.º Turno/SST/Especial/1992, subchefes masculinos, nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, o Encarregado do Governo manda que a Junta tenha a seguinte constituição, funcionando na Direcção dos Serviços/FSM, no dia e horário que se indicam:

10 a 21 de Fevereiro de 1992:

Das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,30 horas.

Presidente:

Major do STM/TM NM.º 51125611, Joaquim Alberto da Silva Alpalhão/DSFSM

Vogais:

Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão, da DSS;

Dr. U Sio On, da DSS;

Dr. Fong Man Tat, da DSS.

Secretários:

Chefe n.º 104781, Dulcídónio C. Chen Wei Gin, da PSP;

Chefe n.º 109770, Margarida Assis do Serro, da PSP.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1992.
— O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.